

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA DA FACULDADE UNIRG PARA 2008-2

A Faculdade UNIRG, por seus Diretores Geral e Acadêmico, fazem saber que haverá seleção por meio de critérios constantes neste regulamento para os candidatos à transferência Externa e Interna, as de reingresso, inscritos para o período letivo de 2008-2 para os cursos oferecidos nesta IES, quando o número de vagas for inferior ao número de candidatos inscritos, relação a ser publicada no dia 25/07/2008. As **PROVAS** serão realizadas no dia **29 de JULHO de 2008**.

I - DA INSCRIÇÃO

1. Serão considerados inscritos os candidatos que protocolaram requerimento para transferência externa e Interna na Central de Atendimento, de 02 a 30/06/2008.

1.1 A confirmação da inscrição deverá ser consultada no site www.unirg.edu.br, no dia 25/07/2008.

II - DOS DOCUMENTOS

2. Serão considerados, para efeito desta seleção, os seguintes documentos:

2.1. Atestado de vínculo com a Instituição de origem;

2.2. Documento comprobatório de Reconhecimento ou de Autorização do curso de origem;

2.3. Histórico Escolar (original) do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada ou em curso, estágio ou outras atividades curriculares;

2.4. Programas de disciplinas cursadas com aprovação, na instituição de origem;

2.5. Requerimento de próprio punho, ou digitado, endereçado ao Coordenador do curso de opção, protocolado na Central de Atendimento até as datas fixadas.

3. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição para o Processo Seletivo Especial de Transferência Externa ou Interna implicará no indeferimento do pedido.

III - DO PROCESSO SELETIVO

4. O Processo Seletivo para a Transferência Externa ou Interna seguirá o procedimento que segue:

4.1. **Análise dos documentos protocolados** no ato da inscrição, pelos Coordenadores de cursos, e corresponderá a **15%** (quinze por cento) do total de pontos para a classificação final;

4.2. Entrevista individual com Banca Examinadora, quando o número de vagas for inferior ao número de candidatos, neste caso corresponderá a **5%** (cinco por cento) do total de pontos para a classificação final;

4.3. Prova dissertativa e/ou objetiva, a ser realizada em **29 de JULHO de 2008**, em local a ser publicado pela Comissão deste Processo Seletivo no site e nos murais dos campi I e II, quando o número de vagas no curso pleiteado para o ano/período de vestibular no curso de origem for inferior ao número de candidatos, que corresponderá a **80%** (oitenta por cento) do total de pontos para a classificação final;

4.3.1. A prova do item 4.3, versará sobre as disciplinas do primeiro período do curso pleiteado, conforme as matrizes curriculares da UNIRG.

4.3.2. O total da prova dissertativa e/ou objetiva (item 4.3) será calculado por pontos de 0 a 10 (zero a dez).

4.3.3. Estará excluído o candidato com média inferior a 5,0 (cinco) pontos, na prova dissertativa e/ou objetiva (item 4.3).

4.3.4. Não serão aceitos pedidos para ingresso como portador de diploma ou alunos de instituição estrangeira, quando o curso pleiteado for Medicina.

4.4. Os locais de prova serão divulgados no dia 28 de julho de 2008.

4.5. Considerar-se-á, prioritariamente, na ordem apresentada as seguintes categorias:

4.5.1. transferência para mesmo curso, oriundo de IES brasileira;

4.5.2. transferência para cursos afins, oriundo de IES brasileira;

4.5.3. portador de diploma de IES brasileira, com exceção ao curso de Medicina (item 4.3.4 deste regulamento);

4.5.4. transferências para o mesmo curso, oriundo de IES estrangeiras com exceção a Medicina (item 4.3.4 deste regulamento);

4.6. O deferimento da transferência seguirá a classificação resultante da soma dos itens 4.1, 4.2 e 4.3, até o limite de vagas existentes no curso pretendido, considerado o ano/período de ingresso no curso de origem.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

5. A pontuação dar-se-á pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato, resultante das médias das disciplinas possíveis de serem aproveitadas (soma das notas das disciplinas aproveitadas, divididas pelo número de disciplinas cursadas com aprovação) transformada na porcentagem estabelecida no item 4.1 e dos pontos obtidos nos itens 4.2 e 4.3, considerados os seus pesos percentuais e do item 4.3.3.

5.1. A classificação dos candidatos será organizada por ano/período de ingresso, conforme a ordem decrescente de pontos, para cada categoria do item 4.5, respeitada sua ordem de prioridade; ou seja, serão classificados primeiro os candidatos da categoria 4.5.1, depois os da 4.5.2, assim, sucessivamente.

5.2. Ocorrendo empate, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

5.2.1. Aprovação no processo seletivo no curso pleiteado (transferência de curso para curso);

5.2.2. maior número de pontos conseguidos na prova objetiva/ dissertativa;

5.2.3. maior número de disciplinas aproveitadas;

5.2.4. persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

V - DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS EXISTENTES NOS CURSOS

6. As vagas serão divulgadas no site e nos murais dos campi I e II da Faculdade UNIRG, no dia 25/07/2008, após confirmação das matrículas dos alunos da Faculdade UNIRG.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

7. Publicada a relação dos classificados, a Comissão do Processo Seletivo - CPS para Transferência Externa e Interna processará a chamada dos candidatos habilitados à transferência em **31/07/2008**, na rigorosa ordem de classificação e até o limite de vagas estabelecidas.

7.1. A matrícula para os candidatos que tiveram seu requerimento deferido deverá ser efetuada nos dias **31 DE JULHO e 01 de AGOSTO DE 2008**.

7.2. O não comparecimento no prazo estipulado para a matrícula, desclassifica inapelavelmente o candidato, sendo chamados sucessivamente os candidatos remanescentes, na rigorosa ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

7.3. A necessidade de matrícula, nos casos resultantes de Aproveitamento de Estudo, poderá ser efetuada até a data final de inclusão e exclusão de disciplinas, ou seja, até 08/08/2008.

VII - DOS CRITÉRIOS DA MATRÍCULA

8. A matrícula será **provisória**, tornando-se definitiva com o recebimento dos documentos comprobatórios emitidos pela instituição de origem e pagamento devido à respectiva matrícula, até a data prevista no item 7.1 deste edital;

8.1. No ato da matrícula, o candidato com vaga deferida, deverá entregar em duas vias, cópia dos seguintes documentos e os do item **8.2**:

8.1.1. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando ocorrer mudança de nome);

8.1.2. Cédula de Identidade;

8.1.3. CPF do classificado ou responsável;

8.1.4. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

8.1.5. Certidão do Serviço Militar;

8.1.6. Certificado ou Diploma do Curso do Ensino Médio ou equivalente;

8.1.7. Histórico Escolar do Ensino Médio.

8.2. Deverá entregar também:

8.2.1. Duas fotos 3x4 recentes;

8.2.2. Comprovante de solicitação de transferência da Instituição de origem para a Faculdade UNIRG;

8.2.3 Comprovante de pagamento referente à matrícula nas disciplinas indicadas pelo coordenador do curso;

8.2.4 Ficha de Requerimento de Matrícula, fornecida na Central de Matrículas da Faculdade UNIRG, no Campus II;

8.2.5 Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido na Central de Matrículas no Campus II;

8.3 Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por procuração, reconhecida a firma.

8.4 O candidato será eliminado, caso se comprove que realizou o Processo Seletivo usando documentos, informações ou quaisquer outros meios ilícitos.

8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

Faculdade UNIRG, 05 de maio de 2008.

Ezemi Nunes Moreira
Diretor Geral da Faculdade UNIRG

Prof. MSc. Marcus Geraldo Sobreira Peixoto
Diretor Acadêmico da Faculdade UNIRG